

Fica MARIO DE SAMPAIO LARA FILHO, CPF 007.081.008-72, autorizado a utilizar em recursos hídricos, na Fazenda Jatobá, Rodovia SP 215, Km 206, município de DOURADO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Captação em nascente - Bacia do afluente do Rio Jacaré-Pepira Reservatório RS1 - Coord. UTM (Km) - N 7.555,44 - E 766,00 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 1,25 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Captação em nascente - Bacia do Rio Jacaré-Pepira Reservatório RS5 - Coord. UTM (Km) - N 7.555,25 - E 766,73 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m3/h - período 5 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9706461 - Extrato de Portaria 2857/13.

Fica LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF 044.016.728-01, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Nova Era, Rodovia Victor Maida, km 25, Bairro: Córrego da Forquilha, município de NOVA EUROPA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 140-0055 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (Km) - N 7.593,04 - E 754,81 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 12,80 m3/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9706773 - Extrato de Portaria 2858/13.

Fica outorgada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ 45.754.108/0001-08, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Estrada Paulo Boton, s/nº, Bairro Cascalho, município de CORDEIRÓPOLIS, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 219-0089 - Aquífero Formação Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.512,89 - E 294,44 - MC 45 - Prazo 63 (meses) - vazão 5,17 m3/h - período 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9807817 - Extrato de Portaria 2859/13.

Fica a DICKKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 10.591.387/0001-51, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Loteamento "Residencial Cittá Di Salerno", Gleba 69 - QT.30.027, Jardim Adhemar de Barros, município de CAMPINAS, para fins de acesso viário, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária TR-1 Aduelas simples de concreto armado de 2,00 x 3,00 m - Afluente do Rio Capivari - Coord. UTM (Km) - N 7.456,49 - E 279,42 - MC 45 - Prazo 03 anos.

- Travessia Intermediária TR-2 Aduelas simples de concreto armado de 2,00 x 3,00 m - Afluente do Rio Capivari - Coord. UTM (Km) - N 7.456,54 - E 279,39 - MC 45 - Prazo 03 anos.

- Travessia Intermediária TR-3 Aduelas tripla de concreto armado de 2,50 x 1,50 m - Afluente do Rio Capivari - Coord. UTM (Km) - N 7.456,83 - E 279,10 - MC 45 - Prazo 03 anos. Autos DAAE 9811394 - Extrato de Portaria 2860/13.

Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A, CNPJ 10.531.501/0001-58, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Faixa de Domínio da Rodovia Raposo Tavares, município de ALVARES MACHADO, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária 1 Tubo Ø 1,50 m - afluente do Córrego Guaiaçarinha Km 576 + 750 - Coord. UTM (Km) - N 7.557,15 - E 449,96 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 2 Tubo Ø 1,80 m - afluente do Córrego Guaiaçarinha Km 576 + 943 - Coord. UTM (Km) - N 7.557,36 - E 449,71 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 3 Seção quadrada 3,50 m x 3,50 m - afluente do Córrego Guaiaçarinha Km 577 + 371 - Coord. UTM (Km) - N 7.557,54 - E 449,38 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 4 Tubo Ø 1,00 m - afluente do Córrego Guaiaçarinha Km 577 + 638 - Coord. UTM (Km) - N 7.557,77 - E 449,12 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 5 Tubo Ø 1,20 m - afluente do Córrego Guaiaçarinha Km 580 + 931 - Coord. UTM (Km) - N 7.559,61 - E 446,46 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9406069 - Extrato de Portaria 2861/13.

Fica a FIDO - FABRICA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DAVID DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.864.385/0001-36, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros, 630, Distrito Industrial, município de OLÍMPIA, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 057-0048 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.706,69 - E 718,18 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 8,00 m3/h - período 1,50 h/d - 24 d/m. Autos DAAE 9203219 - Extrato de Portaria 2862/13.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

**Despacho do Superintendente de 30-10-2013**

Informe de Indeferimento
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 30-10-2013."

Referência:
- Interessado: MARIO DE SAMPAIO LARA FILHO - CPF: 007.081.008-72

- Endereço: Fazenda Jatobá, Rodovia SP 215, Km 206 - Município: DOURADO
- Autos DAAE n. 9706461

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4, fica (m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s), uma vez que lançamento em solo não é objeto de outorga previsto na legislação vigente:

N. Protocolo 017/2013 - 30/04/13 - Lançamento Superficial - sem recurso hídrico - Coord. UTM (Km) N 7.555,19 - E 766,35 - MC 51;

N. Protocolo 018/2013 - 30/04/13 - Lançamento Superficial - sem recurso hídrico - Coord. UTM (Km) N 7.555,25 - E 766,31 - MC 51.

**Despacho do Superintendente, de 30-10-2013**

Desassoreamento
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, CNPJ 46.137.410/0001-80, na Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, em 22/8/2013 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE n. 9703222, Vol. 002, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento, no município de BAURU, conforme abaixo:

- Córrego do Matadouro - Coord. UTM (Km) - N 7.529,30 - E 702,03 - MC 51 - Extensão à jusante 350,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

**Despacho do Superintendente, de 30-10-2013**
Dispensa de Outorga
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo DANILO ANTÔNIO DE SOUZA - ME, CNPJ 04.280.794/0001-45, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9306248, em 21/11/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Monte Alegre, Rodovia SP 360, Km 6,5, Bairro Pelado, no município de ÁGUAS DE LINDÓIA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do afluente do Córrego Monte Sião - Coord UTM (Km) - N 7.516,78 - E 335,57 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/dia;

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego Monte Sião - Coord UTM (Km) - N 7.516,41 - E 335,97 - MC 45 - Vazão 3,45 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por LUIZ LOBATO JUN-QUEIRA ENOUT, CPF 020.098.478-06, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9306935, em 25/5/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Sabiapoca, Estrada Vicinal Virgílio Scavazza, Km 4,5 à direita, no município de BATATAIS, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:
Poço Local-001DAAE 081-0138- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.690,17 - E 225,35 - MC 45 - Vazão 3,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por LUCILINA DE LIMA CASTRO e OUTROS, CPF 117.188.228-98, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9403401, em 5/7/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Acampamento Maranata EL, no município de REGENTE FEIJÓ, para fins de atendimento sanitário, irrigação e dessedentação de animais, conforme abaixo:
Poço Local-001DAAE 177-0467- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.541,07 - E 466,54 - MC 51 - Vazão 4,69 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela A.M. SHIMADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ 10.142.675/0001-29, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9407827, em 22/8/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São João Batista, Rodovia SP - 333, Km 309, no município de MARILIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 183-0186- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.560,18 - E 617,45 - MC 51 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por TERUO KUSAKARIBA, CPF 051.581.548-99, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9812176, em 2/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Luiz Queiroz Guimarães, Bairro Macuco, no município de VALINHOS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 277-0911- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.455,46 - E 288,38 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por VIVIAN CASSANDRA BORGHEZANI DE ALMEIDA, CPF 092.158.798-89, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9814205, em 27/6/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Silvio Mazoli, 231, Bairro Terras de Itaici, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 301-0643- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.440,54 - E 279,05 - MC 45 - Vazão 0,20 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por GILBERTO NAREZZI, CPF 208.538.238-04, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9815002, em 6/7/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda das Peonias, 155, Bairro Recanto das Flores, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 301-0631- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.442,20 - E 276,72 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por MOACIR FUGITA SHIGERU, CPF 673.119.978-87, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9815394, em 10/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Sagres, 305, Vale das Laranjeiras, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 301-0644- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.439,93 - E 275,83 - MC 45 - Vazão 0,70 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ROVILSON MAXIMIANO BARROS, CPF 248.523.988-60, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9817268, em 26/6/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Servidão, 26 - Lote 26, no município de JARINÚ, para fins de atendimento sanitário e paisagismo, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 303-0578- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.436,33 - E 325,07 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia;

- Reservação - Bacia do Afluente do Ribeirão do Maracaná - Coord UTM (Km) - N 7.436,35 - E 325,11 - MC 45 - vol. armazenado 2880,00 m3;

- Reservação - Bacia do Afluente do Ribeirão do Maracaná - Coord UTM (Km) - N 7.436,40 - E 325,10 - MC 45 - vol. armazenado 1190,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9900123, Prov. 062, em 4/10/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), na Av. Lara Campos, Vila Progresso, no município de SÃO PAULO, para fins de passagem de tubulação de gás natural, conforme abaixo:
- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Itaquera P Ø 125 mm - Coord UTM (Km) - N 7.397,79 - E 353,60 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

**Despacho do Superintendente, de 30/10/13**

Implantação de Empreendimento
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Turvo Grande, inserto no autos DAAE 9205792, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e industrial, na Rodovia Pérciles Beline, SP 461, km 118, no município de VOTUPORANGA, requerida pelo FRIGORÍFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA, CNPJ 56.431.364/0007-76, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Poço Local-001DAAE 033-0089- Aquífero Adamantina/Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.735,30 - E 603,17 - MC 51 - Vazão 12,00 m3/h - período 07 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9307491, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda Rio do Peixe - Gleba A, Estrada Vicinal de Acesso Fazenda Rio do Peixe Gleba A, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, requerida pela Sra. APPARECIDA MEDEIROS CARNEIRO DE ARAUJO, CPF 016.294.398-94, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Córrego do Moinho - Coord UTM (Km) - N 7.612,12 - E 312,04 - MC 45 - Vazão 5,20 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m - 12 m/a.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9403177, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento industrial, na Fazenda Taquarussu, s/nº, no município de SANDOVALINA, requerida pela UMOE BIOENERGY S.A, CNPJ 03.445.208/0004-55, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Ribeirão Taquarucu - h/d Ø, d/m 30, - Coord UTM (Km) - N 7.505,22 - E 412,93 - MC 51 - Vazão 555,00 m3/h/(fev. à nov) - período 24 h/d - (todos) d/m e 555,00 m3/h/(dez à jan) - período 01 h/d - (todos) d/m;

- Barramento - Ribeirão Taquarucu - Coord UTM (Km) - N 7.505,22 - E 412,93 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9816754, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade controle de cheias e passagem, no Loteamento "Alphaville Dom Pedro 2 e 3 ", no município de CAMPINAS, requerida pela ALPHAVILLE URBANISMO S.A, CNPJ 00.446.918/0001-69, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Barramento - Afluente do Córrego São Quirino - Coord UTM (Km) - N 7.471,49 - E 293,78 - MC 45;

- Travessia Intermediária 01 - Afluente do Córrego São Quirino - Coord UTM (Km) - N 7.472,37 - E 293,31 - MC 45;

- Travessia Intermediária 02 - Afluente do Córrego São Quirino - Coord UTM (Km) - N 7.472,30 - E 293,25 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Retificação / Ratificação**

**D.O. de**